LEI Nº 1.861/99

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com a seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura Municipal
01.09- Departamento Municipal de Obras e Transportes
01.09.14- Fábrica de Manilhas
11- Indústria, comércio e serviços
62- Indústria
347- Produção Industrial
1.102- Construção e instalação da Fábrica de Manilhas
4110- Obras e Instalações R$ 2.000,00
1.103- Equipamentos para a Fábrica de Manilhas
4120- Equipamentos e material permanente R$ 1.000,00
2.090- Manutenção da Fábrica de manilhas
3111 - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3120 - Material de consumo R$ 22.000,00
3132 - Outros serviços e encargos R$ 1.000,00

TOTAL: R$ 31.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura Municipal
09- Departamento Municipal de Obras e Transportes
09- Abastecimento de Água
13- Saúde e Saneamento
76- Saneamento
447- Abastecimento de Água
1.038- Const. de Rede de Abast. de Água Zona Rural e Urb.
4- Despesas de Capital
1- Investimentos
1- Obras e Instalações
0- Obras e Instalações

TOTAL: R$ 31.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1999.

Ouro Fino, MG, 18 de maio de 1999

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal